



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS				O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	Ano 360\$		Semestre 200\$		
	As três séries . . .	140\$	.	80\$	
	A 1.ª série	120\$	.	70\$	
	A 2.ª série	120\$	.	70\$	
	Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

SUMÁRIO

- Ministério da Justiça:**
- Portaria n.º 14 950** — Determina que o posto do registo civil da freguesia de Santo Antão do Tojal sirva a de S. Julião do Tojal, do concelho de Loures.
- Portaria n.º 14 951** — Determina que o posto do registo civil da freguesia de Valadares sirva a de Segude, do concelho de Monção.

- Ministério dos Negócios Estrangeiros:**
- Aviso** — Relação dos países que efectuaram os depósitos dos instrumentos de ratificação e adesão à Declaração relativa à construção de grandes estradas de tráfego internacional, de Genebra, em 16 de Setembro de 1950.
- Aviso** — Relação dos países que efectuaram os depósitos de ratificação e de aceitação formal da Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adoptada pela Conferência na sua 36.ª sessão, Genebra, 25 de Junho de 1953.

- Ministério do Ultramar:**
- Portaria n.º 14 952** — Reduz, temporariamente, para 5 por cento a sobretaxa do artigo 169 da pauta de exportação da província ultramarina de Moçambique.
- Ministério das Comunicações:**
- Despacho** — Transfere uma verba dentro do orçamento de despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 950

Atendendo ao exposto pelo presidente da Câmara Municipal de Loures e ao estabelecido no § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que o posto do registo civil da freguesia de Santo Antão do Tojal sirva a de S. Julião do Tojal, daquele concelho.

Ministério da Justiça, 12 de Julho de 1954.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Portaria n.º 14 951

Atendendo ao exposto pelo presidente da Câmara Municipal do concelho de Monção e pelo da Junta de

Freguesia de Segude e ao estabelecido no § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que o posto do registo civil da freguesia de Valadares sirva a de Segude, daquele concelho.

Ministério da Justiça, 12 de Julho de 1954.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Secretariado das Nações Unidas à Embaixada de Portugal em Washington, se efectuaram os depósitos, nos arquivos daquele organismo internacional, dos instrumentos de ratificação e adesão à Declaração relativa à construção de grandes estradas de tráfego internacional, de Genebra, em 16 de Setembro de 1950, constantes da seguinte lista:

Áustria	Adesão	1-10-1951
Bélgica	Ratificação.	23- 4-1954
Grécia	Adesão	1- 3-1952
Holanda	Ratificação.	(a) 4- 3-1952
Noruega.	Adesão	15-12-1953
Suécia	Adesão	31- 3-1952

(a) Data em que a Holanda levantou a reserva de ratificação posta no acto da assinatura.

A Declaração entra em vigor, para os países mencionados, nas datas dos respectivos depósitos das cartas de ratificação ou adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Julho de 1954.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Bureau International du Travail a esta Secretaria de Estado, se efectuaram os depósitos, nos arquivos daquele organismo internacional, dos instrumentos de ratificação e de aceitação formal da Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adoptada pela Conferência na sua 36.ª sessão,

Genebra, 25 de Junho de 1953, constantes da seguinte lista:

Afeganistão	Aceitação	12-3-1954
República Federal da Alemanha	Aceitação	13-2-1954
Áustria	Ratificação	8-3-1954
Bélgica	Ratificação	21-4-1954
Birmânia	Aceitação	2-3-1954
Bolívia	Aceitação	17-5-1954
Ceílão	Ratificação	18-1-1954
China (a)	Ratificação	26-2-1954
Costa Rica	Aceitação	11-1-1954
Dinamarca	Ratificação	23-4-1954
Egipto	Aceitação	22-2-1954
Equador	Aceitação	26-4-1954
Indonésia	Aceitação	21-1-1954
Itália (a)	Aceitação	20-5-1954
Japão	Ratificação	10-3-1954
Libéria	Ratificação	28-1-1954
Líbia	Aceitação	25-1-1954
México	Ratificação	11-2-1954
Noruega	Ratificação	12-4-1954
Panamá	Ratificação	13-5-1954
Peru	Ratificação	11-5-1954
Polónia	Ratificação	13-4-1954
Suécia	Ratificação	2-4-1954
Suíça	Ratificação	15-4-1954
Tailândia	Aceitação	22-2-1954
Uruguai	Ratificação	19-5-1954

(a) Estados representados no Conselho de Administração na qualidade de Membros possuindo importância industrial mais considerável.

O referido Instrumento de Emenda entrou em vigor, ao abrigo do artigo 36.º da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, em 20 de Maio de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Julho de 1954.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barroa*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 14 952

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 38 146, de 30 de Dezembro de 1950, que a sobretaxa do artigo 169 da pauta de exportação da província de Moçambique seja reduzida, temporariamente, para 5 por cento.

Ministério do Ultramar, 12 de Julho de 1954.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da província de Moçambique.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada, no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico, a seguinte transferência de verba:

Artigo 18.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes». — 350\$00

Para o n.º 1) «Correios e telégrafos». + 350\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 8 de Julho de 1954.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.